

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.021, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução n.º 489, de 05 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Portaria MC n.º 652, de 10 de outubro de 2006, que estabeleceu critérios, procedimentos e prazos para a consignação de canais de radiofrequência destinados à transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 35, de 27 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente, referente ao planejamento de canais para uso da Televisão Digital no Estado do Rio Grande do Norte;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTV, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV e de Televisão Digital – PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente Ato, para que as entidades executantes do Serviço de Retransmissão de Televisão nos canais distribuídos pelo PBRTV, cujas características técnicas ora estão sendo alteradas, apresentem ao Ministério das Comunicações a documentação necessária à regularização de suas novas condições de operação, incluindo o formulário padronizado, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O prazo para alteração de frequência de que trata o artigo 2º será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de aprovação das novas características técnicas das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

## ANEXO I

Exclusão de canais do PBTv:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
RN	Almino Afonso	42+	06S0908	37W4558	1,600			
RN	Bodó	44-	05S5918	36W2447	1,600			
RN	Caicó	33	06S2730	37W0552	1,600			
RN	Campo Redondo	45	06S1429	36W1057	1,600			
RN	Paraú	55	05S4628	37W0605	1,600			
RN	Pendências	56+	05S1536	36W4320	1,600			
RN	São João do Sabugi	39-	06S4306	37W1202	1,600			
RN	Serrinha dos Pintos	44	06S0636	37W5723	1,600			

## ANEXO II

Alteração de canais do PBRTV:

### SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
RN	Mossoró	50-	05S1238	37W1819	16,000			
RN	Natal	41+	05S4742	35W1234	64,000			Colinear com o canal 27S
RN	Natal	43	05S4742	35W1234	160,000			SBTVD
RN	Natal	50	05S4742	35W1234	160,000			Coordenadas pré-fixadas: 05S4800 35W1300 Colinear com o canal 43
RN	Natal	52	05S4742	35W1234	160,000	103 a 229	2,500	Co-localizado com o canal 38+

### NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
RN	Mossoró	50-	05S1238	37W1819	16,000			Co-localizado com o canal 51D SBTVD
RN	Natal	41+	05S4742	35W1234	64,000			Co-localizado com os canais 27 e 42D SBTVD
RN	Natal	43	05S4742	35W1234	160,000			Co-localizado com os canais 42D e 50 SBTVD
RN	Natal	50	05S4742	35W1234	160,000			Coordenadas pré-fixadas: 05S4742 35W1234 Co-localizado com os canais 43 e 51D SBTVD
RN	Natal	52	05S4742	35W1234	160,000			Co-localizado com os canais 38+, 51D e 53D SBTVD

### ANEXO III

Inclusão de canais no PBTVD:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
RN	Açu	55	05S3436	36W5431	0,800			Coordenadas do Sítio: 05S3436, 36W5431
RN	Caicó	39	06S2722	37W0554	0,800			Coordenadas do Sítio: 06S2722, 37W0554
RN	Caicó	33	06S2722	37W0554	0,800			Coordenadas do Sítio: 06S2722, 37W0554
RN	Guamaré	54	05S1029	36W2517	0,080			Coordenadas do Sítio: 05S1029, 36W2517 Co-localizado com o canal 55D
RN	Guamaré	55	05S1029	36W2517	0,080			Coordenadas do Sítio: 05S1029, 36W2517 Co-localizado com os canais 54D e 56D
RN	Guamaré	56	05S1029	36W2517	0,080			Coordenadas do Sítio: 05S1029, 36W2517 Co-localizado com o canal 55D
RN	Lagoa Nova	45	06S0603	36W2739	9,500			Coordenadas do Sítio: 06S0603, 36W2739
RN	Mossoró	51	05S1238	37W1818	0,800			Coordenadas do Sítio: 05S1238, 37W1818 Co-localizado com o canal 50-
RN	Natal	42	05S4750	35W1146	8,000			Coordenadas do Sítio: 05S4750, 35W1146 Co-localizado com os canais 41+ e 43
RN	Natal	51	05S4750	35W1146	8,000			Coordenadas do Sítio: 05S4750, 35W1146 Co-localizado com os canais 50 e 52
RN	Touros	47	05S1200	35W2700	0,800			Coordenadas do Sítio: 05S1200, 35W2700
RN	Umarizal	42	05S5900	37W4900	0,080			Coordenadas do Sítio: 05S5900, 37W4900
RN	Umarizal	44	05S5900	37W4900	0,080			Coordenadas do Sítio: 05S5900, 37W4900